



Instituto de Previdência do Município de Guaçuí

CNPJ: 04.376.371/0001-23

PORTARIA Nº 237/2023

Publicado no
Mural do FAPSPMG

25/07/23
Celma Aparecida
Celma Aparecida
Gerente de Benefícios
Decreto: 12.562/2022

Concessão de Benefícios Previdenciários – Pensão

A Presidente Executiva do Instituto de Previdência do Município de Guaçuí /ES- IPMG, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pelo Art. 27, Inciso IV, da Lei Municipal nº 2.927/2001, publicada no Órgão Oficial e Informativo da Prefeitura Municipal de Guaçuí, em 16/03/2001 e tendo em vista o que consta no Processo nº 212/2023.

RESOLVE:

1 - Conceder o Benefício de Pensão por Morte do ex-segurado e servidor Sr. **ROMÁRIO FAVARIS** a viúva, **SHARON BALDOTTO DO NASCIMENTO FAVARIS** e a sua Filha **CECILIA BALDOTTO FAVARIS** no percentual de 70% (setenta por cento) da Média Aritmética Simples a partir de **01/06/2020**, de acordo com o Art. 8, inciso I, da Lei Municipal nº 2.927/2001 c/c Art. 40, § 7º - Lei disporá sobre a concessão do benefício da pensão por morte, que será igual ao valor dos proventos do servidor falecido ou ao valor dos proventos a que teria direito o servidor em atividade na data de seu falecimento, observado o disposto no § 3º.

2 - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retificando a Portaria 194/20 que consta incorretamente o nome do servidor e retroagindo seus efeitos a 01 de Junho de 2020.

Guaçuí-ES, 25 de julho de 2023.

Celma Aparecida

Goncalves Moreira

Gomes:84807075772

Assinado de forma digital por

Celma Aparecida Goncalves

Moreira Gomes:84807075772

Dados: 2023.07.25 08:32:34

-03'00'

CELMA APARECIDA GONÇALVES MOREIRA GOMES
Presidente Executiva